

## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-GGC/EMSERH. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.34576

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 005/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: G.M. VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.420.875/0001-48, sediada à AV. Benjamin Constant, nº873, Bairro: Santa Izabel, UCHOA/SP, neste ato representada pelo Sr.(a) GIMENEZ MATEUS VALENCIA, portador da Carteira de Identidade nº 8.352.711-4 e inscrito no CPF sob o nº 033.142.978-07

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Diversos (item 08), para atender a demanda das unidades Hospitalares, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 005/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 11/01/2024 e com término previsto para 11/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 104.940,00 (cento e quatro mil e novecentos e quarenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVICOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.34576, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Terceira e Décima Sétima do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

> São Luís (MA), Z de NOVEMBRO de 2024.

O EDUARDO PACHECO C. RONCHI Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n.º 221 2024 · GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE

Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.10.30 14:07:53 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FACANHA

Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

**GIMENEZ MATEUS** 

Assinado de forma digital por GIMENEZ MATEUS VALENCIA:03314297807 VALENCIA:03314297807 Dados: 2024.10.30 10:55:35 -03'00'

**GIMENEZ MATEUS VALENCIA** 

Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHA** Nome: CPF Nº: \_ CONSULTOR DE CONTRATOS Matricula:



## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

<b>&gt;</b>	CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
L.	São Luís (MA), de de 2024.
e,	
	MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
	Status de validação da assinatura
	A assinatura é VÁLIDA, assinada por GIMENEZ MATEUS VALENCIA:03314297807  - Certificado1@itamaratyonline.com.br>.  - Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  - Aidentidade do assinante é válida.
	Propriedades de assinatura Fechar
	VALENCIA:03314297807 MATEUS VALENCIA 0.3314297807 Dados: 2024.10.30 10.55.25 - 02'00'
	GIMENEZ MATEUS VALENÇIA
	Responsável pela Contratada
	TESTEMUNHAS:  Nome: Nome:  CPF Nº: CPF Nº:
	Sede: Av. Borborema, № 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360  Anexo I: Av. dos Holandeses, № 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  Tal· (08) 2325-7333 São Luis (MA CNP): 18 510 700/0001-63



AO

EMSERH /EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

## ACEITE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO MESMO PERÍODO E MESMO VALOR.

Signatária G.M.VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES ME, CNPJ 23.420.875/0001-48, IE 703.013.128.111, sediada na Rua Avenida Benjamin Constante, N° 873, CEP 15.890-334 Bairro Santa Izabel, UCHOA, SÃO PAULO, , por intermédio de seu proprietário legal o Sr. GIMENEZ MATEUS VALENCIA, portador da carteira de identidade n.º 8.352.711, e do CPF n.º 033.142.978-07, Vem por meio desta informar que esta de acordo com o aceite na prorrogação do contrato 05/2024 pelo mesmo valor e pelo mesmo período.

Uchoa/SP, 10 de Outubro de 2024.

VALENCIA:033142 VALENCIA:03314297807 97807

GIMENEZ MATEUS Assinado de forma digital por GIMENEZ MATEUS Dados: 2024.10.10 13:40:47

G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME

Proprietário - Gimenez Mateus Valencia CPF nº 033.142.978-07 RG nº 8.352.711-4

